



TERMO DE RECONHECIMENTO DE FILHO(A) ANEXO II – PROVIMENTO CNJ Nº 16/2012

1) Qualificação completa da pessoa que comparece espontaneamente para reconhecer filho: nome completo _____
nacionalidade _____, naturalidade _____
data de nascimento _____, estado civil _____
profissão _____ RG _____, CPF _____
endereço _____, telefone/celular _____
e-mail _____
filiação _____
(especificação dos nomes completos dos respectivos genitores, para constarem como avós do reconhecido.

2) Dados para identificação indubitosa do filho(a) reconhecido(a), em especial seu nome completo e indicação do Ofício de Registro de Pessoas Naturais em que realizado seu registro de nascimento (pode ser diverso daquele em que preenchido o presente termo): _____

Sem prejuízo de outros elementos que seja possível consignar, tais como: nome da mãe _____, endereço da mãe e do filho _____

telefones da mãe/filho _____, e-mail: _____
_____, identificação e localização de outros parentes, etc. _____

Nome que o(a) registrado(a) passará a adotar: _____

DECLARAÇÃO da pessoa que realiza o reconhecimento: **DECLARO, sob as penas da lei, que a filiação por mim afirmada é verdadeira e que RECONHEÇO, nos termos do art. 1.609, II, do Código Civil, meu(minha) FILHO(A) BIOLÓGICO(A) acima identificado(a). Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.**

Local: _____, data: _____.

Assinaturas:

Pessoa que reconhece o(a) filho(a)

filho(a) maior ou mãe de filho(a) menor, caso compareça simultaneamente para anuência (com qualificação no campo acima)

Oficial de Registro de Pessoas Naturais, com identificação e carimbo